



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Edital n.º 008/PPGEF/2017
Seleção de Bolsas
Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em nível de Doutorado, para início do período de estudos no exterior entre agosto e novembro de 2018.

Do período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/12/2017 a 29/01/2018, presencialmente na Secretaria do Programa, no Prédio Administrativo do Centro de Desportos da UFSC, durante o horário de atendimento externo do PPGEF. A inscrição somente será homologada mediante a entrega de todos os documentos exigidos, conforme os termos do presente edital.

Dos requisitos para a inscrição

Para concorrer à bolsa PDSE, o(a) doutorando(a) deverá atender no ato da inscrição junto ao Programa aos requisitos descritos no item 4.1 - **REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO** do Edital n.º 47/2017 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externor/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>. O candidato deverá ter obtido aprovação no exame de qualificação **ou** estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição.

Dos requisitos do(a) Coorientador(a) no Exterior

O(A) coorientador(a) estrangeiro indicado para a realização do estágio no exterior deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

Dos documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção interna do PPGEF/UFSC

Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato de inscrição (impressos e no formato digital PDF):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

1. Curriculum Vitae Comprovado (encadernar e anexar comprovantes na ordem em que são listados) no modelo LATTES do CNPq, com a produção científica no período de 2013 a 2017. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas à cópia da primeira página ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção;
2. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e acompanhado da declaração sobre a veracidade das informações prestadas, conforme anexo deste formulário, disponível em: <http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas>;
3. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. **A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;**
4. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
5. Teste de proficiência linguística, com atendimento a um dos requisitos mínimos descrito na tabela do item 4.1.1.10 do Edital n.º 47/2017 - PDSE/CAPES. Para a comprovação de teste nas línguas inglesa e francesa o prazo de validade do comprovante é de 2 (dois) anos; para a língua italiana a validade é de 1 (um) ano e para as línguas alemã e espanhola não há exigência de prazo de validade.
6. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
7. Cópia digitalizada de documento de identificação, do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
8. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - i. título;
 - ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - iv. metodologia a ser empregada;
 - v. cronograma das atividades;
 - vi. contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- vii. potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando houver;
- viii. relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos, quando houver;
- ix. relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando houver;
- x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- xi. justificativa para escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- xii. referências bibliográficas.

Os documentos em formato PDF deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **ppgef@contato.ufsc.br**.

Da forma e dos critérios da seleção interna do PPGEF

A seleção interna será efetuada por uma comissão de bolsas composta por três membros: o Coordenador ou a Subcoordenadora do PPGEF, ou, no impedimento destes, um substituto formalmente indicado, um doutorando regularmente matriculado que não tenha se inscrito na seleção, na condição de representante do corpo discente, e um professor externo à UFSC, que deverá possuir titulação de doutor.

No processo de seleção, a comissão responsável deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências dos editais do PPGEF e da CAPES;

III- a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Para estabelecer a ordem de prioridade para a concessão das bolsas, a comissão responsável irá compor uma listagem classificatória a partir da avaliação da produção intelectual apresentada pelos candidatos referente ao período de 2013 a 2017, com base nos critérios contidos no Anexo IV da Norma n.º 03/PPGEF/2011. As produções no prelo serão consideradas pela comissão desde que sejam



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

apresentadas as respectivas declarações dos editores dos periódicos, informando claramente os autores, título da produção e período de publicação.

Da inscrição na CAPES

Após a divulgação do resultado da seleção interna do PPGEF, a ocorrer no dia 06/02/2018, apenas os candidatos autorizados deverão realizar a inscrição no site da CAPES até 23/03/2018, acessando o endereço eletrônico <<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>>. Os documentos exigidos para inscrição na CAPES estão descritos no item 5.3 – DA INSCRIÇÃO NA CAPES do Edital nº 47/2018 - PDSE/CAPES. O Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, devidamente preenchido e assinado, será disponibilizado pelo PPGEF aos candidatos selecionados após a divulgação do resultado da seleção interna do Programa.

Disposições finais

Os bolsistas (CAPES) contemplados com a bolsa PDSE, ao retornarem ao Brasil, poderão voltar a receber a bolsa nacional normalmente, desde que o prazo desta ainda esteja em vigor.

O PPGEF dispõe de uma bolsa PDSE, correspondente a 12 (doze) meses de estágio no exterior. As bolsas serão concedidas por um período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 1 (um) ano de permanência no exterior para estudos, cabendo à comissão responsável a definição da concessão de duas bolsas de 6 (seis) meses ou de 1 (uma) de um ano. Caso sejam disponibilizadas cotas de bolsas adicionais pela PROPG, o PPGEF poderá, prioritariamente, contemplar outros doutorandos, respeitado a ordem de prioridade estabelecida no resultado final da seleção interna do próprio Programa, ou, secundariamente, permitir um acréscimo do tempo de permanência no exterior, por até um ano, para os candidatos selecionados.

Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste edital, naquilo que couber, as disposições constantes no Regulamento do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), disponível no sítio eletrônico <<http://capes.gov.br/component/content/article/4561>>, bem como o regramento estipulado pelo Edital nº47/2017 - PDSE da CAPES.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas referente ao presente edital.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.

Profa. Dra. Kelly Samara da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física
(ORIGINAL FIRMADO)